

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 129/DG-TIA/TIANGUA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pela Portaria Nº 315/GABR, de 25 de abril de 2018 (<u>DOU 26/04/2018</u>), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017 (<u>BS Reitoria nº 342/Março de 2017</u>) e considerando os autos do Processo nº 23491.004114/2019-68,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 11/DG-TIA/TIANGUA, de 06 de Fevereiro de 2019 (<u>BS Campus Tianguá nº 365/Fevereiro de 2019</u>).

Art. 2º - Designar os membros abaixo, para compor o Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas - NEABI, do IFCE *Campus* Tianguá:

Membros	Matrícula	Função/Cargo
Maria de Jesus do Nascimento	2281479	Coordenadora
Leonardo Martins das Chagas	2107146	Vice-coordenador
Francisco Célio da Silva Santiago	1742881	Secretário
Ariane Sales Costa	2173508	Representante da CTP - Pedagoga
Antonio José Albuquerque de Araujo Filho	1241829	Representante docente
Roberto da Silva Junior	3133776	Representante docente
Francisca Vitória Melo Gurjão	2017116400024	Representante discente
Lanne Samara de Sousa Pinheiro	634.229.723-15	Representante da comunidade externa

Art. 3º - Estabelecer que o mandato do coordenador, vice-coordenador e do secretário seja de dois anos, podendo ser reconduzido por mais dois anos, mediante aprovação dos demais integrantes do NEABI, de acordo com §2º, Art.20º da RESOLUÇÃO Nº 071, DE 31 DE JULHO DE 2017, que aprova o regimento interno dos Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas no Instituto Federal do Ceará.

Art. 4º - O NEABI - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas volta-se para ações afirmativas sobre africanidade, Cultura Negra e História do Negro no Brasil, pautadas na Lei nº 10.639/2003, para questões indígenas, Lei nº 11.645/2008, e para diretrizes curriculares que normatizam a inclusão das temáticas nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos**, **Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 27/11/2019, às 15:49, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1215846 e o código CRC CBBF9B52.

Referência: Processo nº 23491.004114/2019-68 SEI nº 1215846